



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 08/2019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A VALO BIOMÉDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador, sr. Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria Nº 178, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALO BIOMÉDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.332.625/0001-53, com sede na Rodovia BR 452 s/nº, km 83, Zona Rural no município de Tupaciguara, estado de MG, CEP: 38430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Eurípedes Campos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.245.879, inscrito no CPF nº 672.275.036-15, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000106/2019-86, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1.993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2019, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos, a prorrogação de vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão do § 8º do artigo 65 da Lei 8.666 de 1.993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de **25/04/2021** e encerramento em **24/05/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.656,16 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro corresponde a 16,67% do valor do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339030-40

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 23 de abril de 2021.

JOSE EURIPEDES

CAMPOS:67227503615

Digitally signed by JOSE
EURIPEDES CAMPOS:67227503615
Date: 2021.04.23 17:09:31 -03'00'

YURI FERNANDES FELTRIN
Representante da Contratante

JOSÉ EURÍPEDES CAMPOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando Schick Testemunha da Contratante	Testemunha da Contratada
--	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SCHICK, Chefe de Seção**, em 23/04/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 23/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14830308** e o código CRC **CB0958BC**.

Referência: Processo nº 21053.000106/2019-86

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 24/2020.
 Nº Processo: 21181.002201/2019-59.
 Pregão. Nº 31/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados dos postos de auxiliar de escritório iii - pedro leopoldo e auxiliar de escritório iii- belo horizonte, em conformidade com a cláusula sexta, a supressão de 02 (dois) de postos de auxiliar de escritório iii - pl e 02 (dois) postos de motoristas, correspondente a 21,56% (vinte e um vírgula cinquenta e seis por cento), bem como a prorrogação da vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 05/05/2021 a 04/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.007.800,44. Data de Assinatura: 23/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00013/2021, Publicado no D.O.U. de 2021-04-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 856.870,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 838.237,34.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem como escopo promover a repactuação dos preços a partir de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com cláusula sexta do contrato original, decorrente da homologação junto ao mte da convenção coletiva de trabalho nº mg000062/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).'

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 8/2019.
 Nº Processo: 21053.000106/2019-86.
 Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 17.332.625/0001-53 - VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUCAO DE OVOS LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda, e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão do § 8º, do artigo 65 da lei 8.666 de 1993.. Vigência: 25/04/2021 a 24/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.656,16. Data de Assinatura: 23/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2021).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 130122 - CEPLAC/SUEBA/BA

Nº Processo: 21084.000351/2016-83.
 Dispensa Nº 17/2016. Contratante: SUPERINT.REG.DE DESENV.DA LAV.CACAUEIRA/BA. Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica, para sede e os escritórios locais e regionais da seplac/ba..
 Fundamento Legal: . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$ 1.269.460,20. Data de Assinatura: 01/09/2016.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018
 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018. PROCESSO: 02209.001184/2018-51. OBJETO: (i) prorrogar o prazo de vigência até dia 30 de abril de 2022; e (ii) adequar o cronograma de execução. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB e UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pedro Alves Corrêa Neto, CPF: 646.146.031-49 (Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro) e João Chrysostomo de Resende Júnior, CPF: 512.259.806-15 (Reitor da Universidade Federal de Lavras).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO SEI INCRA Nº 54000.014909/2021-15. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho deste instrumento. Signatários: Igor Soares Lelis, Superintendente Regional, CPF Nº ***.678.491-**. Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito de Formoso - MG, CPF Nº ***.333.786-**. (GABT-1)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL-SNCR. PROCESSO SEI INCRA Nº 54700.000418/2006-52. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, que possibilitem cumprir o estabelecido nos arts. 46 e 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, no Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº. 8.022, de 12 de abril de 1990 e na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Signatários: Igor Soares Lelis, Superintendente Regional, CPF Nº ***.678.491-** e Daniel Sabino Vaz - Prefeito de Cristalina - GO, CPF Nº ***.849.471-**. (GABT-1)

EDITAL Nº 195, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 54700.001816/2013-15.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-SR(28)DFE, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 598, datada em 11/10/2017, publicado DOU - 13/10/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 118 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU no dia 13/03/2018, e considerando a Legislação, em vigor, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54700.001816/2013-15, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo do LEVANTADO, localizado no Município de Iaciara, Estado de Goiás. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico- Antropológico realizado pela Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA, com área de 627,86 ha (seiscentos e vinte e sete hectares e oitenta e seis ares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico, conforme processo supra citado, limitando-se ao norte e leste com a Fazenda Assa Peixe, ao sul com a Fazenda Assa Peixe/ Riacho de Fogo/ Brejo do Melo/Cabeça de Boi e a leste com a Fazenda São Joaquim. No perímetro descrito incidem o seguinte registro imobiliário lavrado no Cartório do 2º Ofício, Notas Protesto, Registro de Imóveis e Registro Civil, no município de Iaciara - GO: Matrícula nº 1975, R-03, Livro 2-E, área de 82,75 ha, detentor: Renata Souza Crispim e Ana Paula Souza Crispim, Matrícula nº 2421, R-01, Livro 2, área de 263,54 ha, detentor: Alceu Ribeiro de Moraes Neto, Matrícula nº 2559, R-01, Livro 2-F, área de 131,20 ha, detentor: Délcio Pedro de Oliveira Júnior, e Posse, com área de 150,30 ha, detentor: Esperidião Bispo da Silva (Espólio). A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo povoado de Levantado é composta por propriedade particular. Após análise de todas as peças apresentadas que compõe o Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, as mesmas foram reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Povoado Levantado, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 57/2009, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos o INCRA/SR-28(DFE) COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confiantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do estado de Goiás, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno situada na SGON, Via 60A, QD. 05, LT. 01, Brasília-DF. Fone: (61) 3462-3921, E-mail: gabinete@bsa.incra.gov.br. Informa ainda, que, requerimentos de vistas ao processo administrativo supracitado, devem ser protocoladas junto à Ouvidoria do Incra, citando o processo administrativo nº. 54700.001816/2013-15, em cujos autos se processa o feito. Deve ser fornecido e-mail para contato e recebimento de notificações, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários.

IGOR SOARES LELIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA-GO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL. Processo Nº 54000.015767/2021-03 - Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 04/03/2021. ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente Regional do Incra em Goiás e DÁLIO MARQUES FERREIRA, Prefeito de Amaralina-GO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 MS

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 03/2021 celebrado entre a Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e a Associação de Mulheres e Produtores Rurais do Assentamento Sete de Setembro. Objetivo: credenciar a Associação de Mulheres e Produtores Rurais do Assentamento Sete de Setembro para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do inciso IV do artigo 9º do Decreto 9.424, de 26 de junho de 2018. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 20/04/2021. Assinado por Augusto Pinedo Zottos, Superintendente Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e Haroldo Barcelos Martins, Presidente da Associação de Mulheres e Produtores Rurais do Assentamento Sete de Setembro. (Processo SEI Nº 54000.027962/2021-78)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021 MS

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 02/2021 celebrado entre a Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e a Associação de Agricultores Familiares do P.A. Nazaré - AFAN. Objetivo: credenciar a Associação de Agricultores Familiares do P.A. Nazaré - AFAN para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do inciso IV do artigo 9º do Decreto 9.424, de 26 de junho de 2018. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 20/04/2021. Assinado por Augusto Pinedo Zottos, Superintendente Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e Maria Alzenir da Silva, Presidente da Associação de Agricultores Familiares do P.A. Nazaré - AFAN. (Processo SEI Nº 54000.027966/2021-56)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 434/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 434/2021. Processo nº: 54000.031343/2021-88. Convenientes: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SETE DE SETEMBRO. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 36 unidades habitacionais nos projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul conforme plano de trabalho. Fundamento Legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, pelo Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018, e pela Instrução Normativa Nº 101/2020. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

